

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO



LEI Nº 564, de 19 de novembro de 2009.

PUBLICADO EM

04/12/09

Júnia Maria da Mota Florencio
Júnia Maria da Mota Florencio

CPF/MF nº 266.561.574-20

EMENTA: Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender o disposto no artigo 37, II, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo os cargos de provimento efetivo, mediante prévia aprovação em concurso público relacionados no anexo I que integra a presente lei.

Parágrafo Único - As exigências e atribuições dos cargos de que trata este artigo ficam consignadas no anexo II desta lei.

Art. 2º - Os Programas Especiais de Saúde, compreendendo o Programa Saúde da Família - PSF e o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, serão executados por profissionais concursados do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Os profissionais de nível superior com exercício nos Programas Especiais de Saúde, com jornada de quarenta horas semanais, farão jus a uma gratificação de até duzentos por cento do salário base.

Art. 4º - O exercício dos profissionais médicos do quadro permanente de pessoal nos Programas de Saúde da Família - PSF e no Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, não terão vínculo funcional com os mesmos e serão designados e substituídos por ato exclusivo do chefe do Poder Executivo, para atender interesse da administração e do serviço público de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
RECEBI EM 03/12/2009

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano - PE

Tel.: (0**81) 3736.1218 - Fax (0**81) 3736.1149

CEP: 55.130.000 - C. N. P. J.: 10.091.585.0001-56

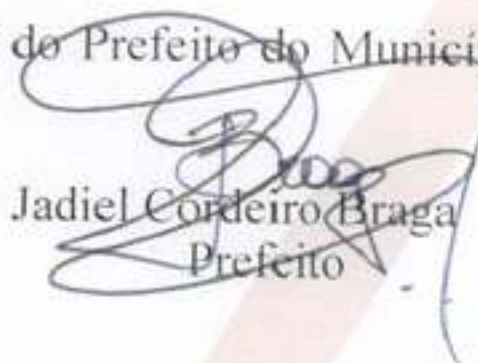
Parágrafo Único – Os profissionais médicos afastados dos Programas Especiais de Saúde de que trata este artigo, retornarão às suas funções de origem sem a gratificação prevista no artigo terceiro.

Art. 5º- As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária do exercício de 2010 e seguintes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO



LEI Nº 564, de 19 de novembro de 2009.

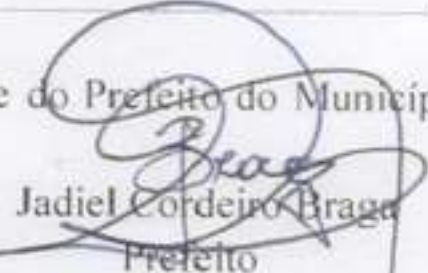
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Nível	Carga horária	Vencimentos
50	Agente Administrativo	I	30 horas semanais	500,00
25	Agente de Controle de Vetores	I	40 horas semanais	500,00
30	Agente Comunitário de Saúde – ACS	I	40 horas semanais	532,00
06	Auxiliar de Laboratório	I	30 horas semanais	465,00
02	Auxiliar de Farmácia	I	30 horas semanais	500,00
09	Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	I	40 horas semanais	600,00
05	Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	I	30 horas semanais	465,00
05	Assistente Social	I	30 horas semanais	900,00
10	Agente de Saúde Visa	I	30 horas semanais	500,00
200	Auxiliar de Serviços Gerais	I	30 horas semanais	465,00
07	Agente Social	I	40 horas semanais	465,00

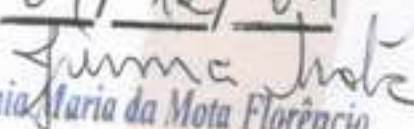
de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

PUBLICADO EM

04/12/09


Jânio Maria da Mota Florêncio

CPF/MF nº 366.561.574-20

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano - PE

Tel.: (0**81) 3736. 1218 - Fax (0**81) 3736.1149

CEP: 55.130.000 - C. N. P. J.: 10.091.585.0001-56

LEI Nº 564 , de 19 de novembro de 2009.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Nível	Carga horária	Vencimentos
14	Auxiliar de Disciplina	I	30 horas semanais	465,00
02	Biomédico	I	20 horas semanais	900,00
05	Coveiro	I	30 horas semanais	465,00
03	Digitador	I	30 horas semanais	500,00
09	Enfermeiro	I	40 horas semanais	900,00
02	Enfermeiro	I	30 horas semanais	800,00
02	Eletricista	I	40 horas semanais	550,00
01	Farmacêutico	I	40 horas semanais	900,00
01	Fonoaudiólogo	I	20 horas semanais	900,00
01	Fisioterapeuta	I	20 horas semanais	900,00
02	Fiscal de Obras	I	30 horas semanais	800,00

de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro

Jadiel Cordero Braga
Prefeito

PUBLICADO EM

04/12/09

Simone Neto
Júlia Maria da Mota Florência

CPF/MF nº 266.561.574-20

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano - PE

Tel.: (0**81) 3736. 1218 - Fax (0**81) 3736.1149

CEP: 55.130.000 - C. N. P. J.: 10.091.585/0001-56

LEI Nº 564, de 19 de novembro de 2009.

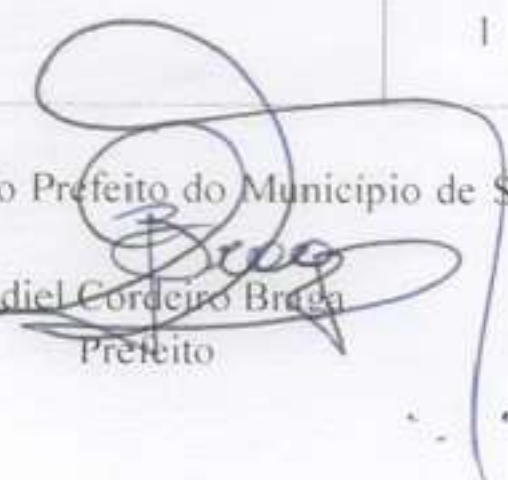
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Nível	Carga horária	Vencimentos
40	Gari	I	40 horas semanais	465,00
20	Motorista	I	30 horas semanais	650,00
30	Merendeira	I	40 horas semanais	465,00
09	Médico Clínico Geral	I	40 horas semanais	1.800,00
07	Médico Clínico Geral	I	24 horas semanais	900,00
10	Médico	I	20 horas semanais	900,00
01	Médico Veterinário	I	20 horas semanais	900,00
01	Nutricionista	I	20 horas semanais	900,00
01	Operador de Retroescavadeira	I	40 horas semanais	800,00
01	Operador de Motoniveladora	I	40 horas semanais	800,00
09	Odontólogo	I	40 horas semanais	900,00

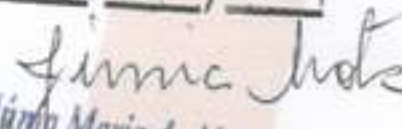
de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

PUBLICADO EM

04/12/09


Jânio Maria da Mota Florêncio

CPF/MF nº 266.561.574-20

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano - PE

Tel.: (0**81) 3736.1218 - Fax (0**81) 3736.1149

CEP: 55.130.000 - C. N. P. J.: 10.091.585.0001-56

LEI Nº 564, de 19 de novembro de 2009.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

Quantidade	Denominação	Nível	Carga horária	Vencimentos
01	Pedreiro	I	40 horas semanais	600,00
06	Professor Interprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais	I	30 horas semanais	465,00
04	Psicólogo	I	20 horas semanais	900,00
08	Professor de Educação Física	I	H/A	4,00
20	Prof. Ens. Fund. II - Língua Portuguesa	I	H/A	4,00
04	Prof. Ens. Fund. II - Inglês	I	H/A	4,00
20	Prof. Ens. Fund. II - Matemática	I	H/A	4,00
12	Prof. Ens. Fund. II - Ciências Físicas e Biológicas	I	H/A	4,00
10	Prof. Ens. Fund. II - História	I	H/A	4,00
05	Prof. Ens. Fund. II - Geografia	I	H/A	4,00
120	Professor de Educação Infantil, Fundamental I de 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos- Nível Médio e Superior	I	H/A	3,16 4,00

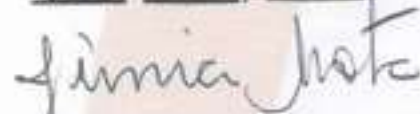
de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

PUBLICADO EM

04/12/09



Júnia Maria da Mota Florêncio

CPF/MF nº 266.361.574-7º

Prefeitura Municipal de São Caetano

Pça. Josué Gomes, s/nº - Centro - São Caetano - PE

Tel.: (0**81) 3736.1218 - Fax (0**81) 3736.1149

CEP: 55.130.000 - C. N. P. J.: 10.091.585/0001-56

LEI Nº 564 , de 19 de novembro de 2009.

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO

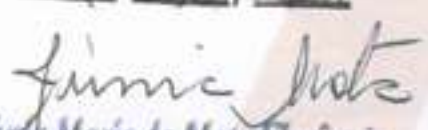
Quantidade	Denominação	Nível	Carga horária	Vencimentos
25	Técnico em Enfermagem	1	30 horas semanais	465,00
09	Técnico em Enfermagem	1	40 horas semanais	600,00
04	Técnico em Laboratório	1	30 horas semanais	600,00
01	Tratorista	1	30 horas semanais	500,00
01	Veterinário Sanitarista	1	20 horas semanais	900,00
30	Vigia	1	30 horas semanais	465,00

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

PUBLICADO EM

04/12/09


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

CPF/MF nº 266.561.574-20

LEI Nº 564, 19 de novembro de 2009.

ANEXO II

EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

Agente Administrativo

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau).

Atribuições: Realizar atividades de apoio à administração da entidade onde está lotado, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato; Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; Atender pessoas, funcionários e dirigentes da Câmara Municipal; orientar sobre horários e atividades exercidas na Prefeitura Municipal; manter a documentação organizada; atender telefones; enviar documentos e recebê-los fazendo seu encaminhamento ao órgão competente; elaborar relatórios das atividades exercidas; participar de reuniões; realizar o controle de chamadas telefônicas recebidas e realizadas, segundo normas de procedimento previamente determinadas; operar aparelhos de rádio, que mantenham contato com veículos da frota 0municipal; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos colocados à sua disposição, comunicando qualquer falha detectada no sistema; realizar o atendimento de PABX com ramais e troncos; realizar outras atribuições correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries - qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Realizar a limpeza e conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Administração Municipal; exercer eventuais mandados; servir café e água; fazer merenda; carregar e descarregar móveis e equipamentos em veículos; controlar o acesso de pessoas aos prédios de acordo com as instruções recebidas; informarão público sobre horários de funcionamento; registrar ocorrências e comunicar a chefia; solicitar imediata colaboração dos serviços de urgência médica, policial em casos de acidentes e incêndios; zelar pelo equipamento de trabalho sob sua responsabilidade; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro
de 2009.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

Agente Social

Exigências: Ensino Fundamental II completo (até a 8ª série)

Atribuições: Atuar na execução de atividades relacionadas a programas sociais; desenvolver atividades para treinamento de crianças e adolescentes; prestar apoio no processo educacional das crianças, jovens e adolescentes em idade escolar; planejar o funcionamento da oficina e apresentar o Plano de Trabalho para apreciação e aprovação; realizar as atividades propostas para a oficina, buscando desenvolver os princípios de construção de cidadania e da cultura de paz, aos usuários dos Programas Sociais; executar outras atividades correlatas. Auxiliar o Assistente Social em suas atividades.

Assistente Social

Exigências: Graduação em Assistência Social + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos e programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não-governamentais. Responsabilizar-se pela triagem sócio-econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

Auxiliar de Disciplina

Exigências: Nível Médio (antigo 2º grau)

Atribuições: Realiza atividades de orientação e acompanhamento a professores e alunos; acompanha os alunos portadores de necessidades educativas especiais; prepara textos e materiais pedagógicos; participa das atividades da escola; participa com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; participa de estudos e pesquisas referentes à sua área de atuação; participa dos centros de reabilitação e educação especial e das escolas especiais; executa outras atividades correlatas.

Auxiliar de Consultório Dentário

Exigências: Ensino médio concluído + Curso de ACD + registro no Conselho competente

Atribuições: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico.

de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

Auxiliar de Farmácia

Exigências: Nível Médio concluído (antigo 2º grau)

Atribuições: Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; Entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de internação; Separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; Fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; Separar os medicamentos por horário em gavetas que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária e transportar para as enfermarias; Distribuição de medicamentos à pacientes ambulatoriais; Requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; Separar os insumos necessários, higienizá-los, efetuar limpeza da capela de fluxo laminar para posterior manipulação de Nutrição Parenteral pelo profissional farmacêutico; Fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em Dose Unitária sob supervisão do profissional farmacêutico; Ordenar estoques, organizar as prateleiras e manter a ordem; Efetuar levantamento do estoque, bem como processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle de medicamentos; Zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; Desempenhar tarefas afins; cumprir as normas e procedimentos da Instituição.

Agente de Saúde – Visa

Exigências: Nível Médio concluído (antigo 2º grau) + Curso de Vigilância sanitária

Atribuições: Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; Inspeccionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habitação; Inspeccionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; Verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de divisórias, paredes, telhados, portas, janelas dos estabelecimentos visitados; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Orientar a direção dos estabelecimentos no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; Participar de avaliações junto aos engenheiros e médicos do trabalho dos Municípios, Estados e União; Executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados dos Municípios, Estados e União; Emitir o termo de fiscalização, assim como notificações e memorandos; Executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; Informar processos sobre assuntos relativos às notificações, infrações, interdições, intimações e outros; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; Redigir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Coletar amostras para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro


Jádriel Cordero Braga
Prefeito

Agente de Controle de Vetores

Exigências: Ensino Fundamental II (8ª série concluída) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação no Concurso Público)

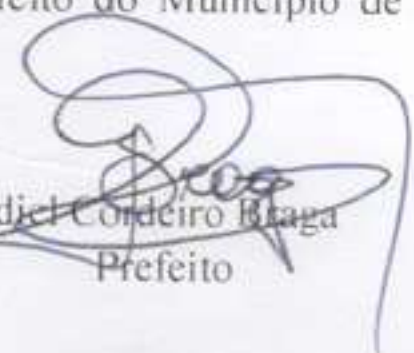
Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; Vistoria nos imóveis relacionados ao controle da dengue - LIA (Levantamento de Índice por Amostragem); Visita a Pontos Estratégicos (P.E.); visita em armadilhas; Pesquisa vetorial especial (P.V.E.); delimitação de foco (D.F.); Levantamento de índice mais tratamento (L.I. + T.); Reconhecimento geográfico (R.G.); Ações educativas junto à população; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

Agente de Saúde

Exigências: Ensino Fundamental II (concluído) + Curso de Formação Continuada (a realizar após aprovação em Concurso Público) e morar na Comunidade com data limite até a publicação deste edital.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.


Jadiel Cordeiro Braga
Prefeito

Auxiliar de Laboratório

Exigências: Nível Médio concluído (antigo 2º grau) + Curso de auxiliar de laboratório
Atribuições: Auxiliar o Bioquímico/Biomédico na preparação do material a ser analisado; Lavar e esterilizar as vidrarias; Armazenar e controlar o estoque dos materiais utilizados nas análises; Preencher as fichas com os resultados das análises; Executar outras atividades correlatas; Zelar e manter organizados os materiais e equipamentos dos laboratórios; Auxiliar na organização e execução de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão; Lavar vidraria, limpar e desinfetar materiais; Preparar soluções e lâminas e materiais para uso nas aulas práticas; Manusear, acondicionar e encaminhar os resíduos sólidos produzidos no laboratório de acordo com a legislação ambiental vigente; Controlar o estoque de materiais de consumo; Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas dos laboratórios.

Biomédico

Exigências: Graduação em Biomedicina ou Farmácia/Bioquímica
Atribuições: compete atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente; realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação; atuando sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; e a realização de avaliação clínico-laboratorial, assinando os respectivos laudos.

Coveiro

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries - qualquer das séries concluídas)
Atribuições: Realizar serviços funerários nos cemitérios públicos no município, auxiliar na manutenção do cemitério, remover e/ou incinerar o lixo do cemitério, limpar catacumbas, executar outras atividades afins.

Digitador

Exigências: Nível Médio concluído (antigo 2º grau) + Curso de Digitação
Atribuições: Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Enfermeiro

Exigência: Curso de Graduação em Enfermagem + registro no COREN
Atribuições: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva. Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando

de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro

Jadiel Cordeiro Braga
Prefeito

medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar outras atribuições compatíveis com o cargo. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

Eletricista

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries - qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Fazer a instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; proceder a instalação de semáforos; executar outras atividades compatíveis.

Fonoaudiólogo

Exigências: Graduação em Fonoaudiologia + registro no Conselho Competente

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.


Jádriel Carneiro Braga
Prefeito

Fisioterapeuta

Exigências: Graduação em Fisioterapia + registro no Conselho Competente

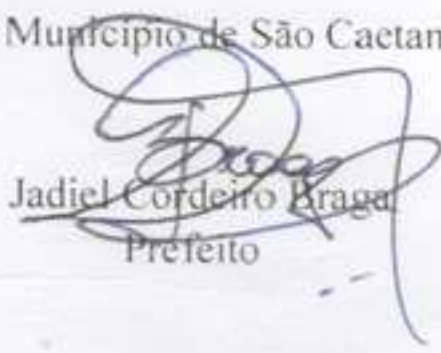
Atribuições: Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.

Farmacêutico

Exigências: Graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar as farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico; executar outras atividades afins.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

Fiscal de Obras

Exigências: Curso Técnico em Edificações + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente edificações particulares; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos e concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; realizar sindicâncias especiais para instruções de processos ou apuração de denúncia e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras atribuições afins.

Gari

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries - qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Executar a limpeza pública das ruas, parques e outros lugares públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Médico Clínico Geral

Exigência: Curso de Graduação em Medicina + Registro no CRM

Atribuições: Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro
de 2009.


Jádick Cordeiro Braga
Prefeito

Merendeira

Exigências: Fundamental I – até a 4ª série (incompleta).

Atribuições: Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais, preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.

Motorista

Exigências: Nível Fundamental II (8ª série concluída) + CNH categoria “B” até “E”

Atribuições: Dirigir utilitários leves e pesados, tais como: automóveis; camionetas; registrar o combustível utilizado; zelar pela conservação do veículo; comunicar a chefia quaisquer avarias ou defeitos graves; responsabilizar-se pelas ferramentas e acessórios do veículo; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

Nutricionista

Exigências: Graduação em Nutrição + Registro no Conselho Competente

Atribuições: Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas de combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto a comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Operador de Motoniveladora

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas)

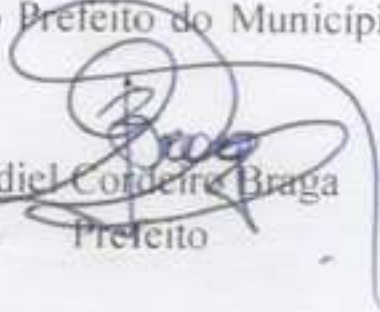
Atribuições: operar tratores Motoniveladora e outras máquinas pesadas, executando serviços apropriados dentro do estabelecido nos planos ou ordem de serviços, zelar pela manutenção do equipamento procedendo simples reparos, limpeza e conservação, atender as normas de segurança. Executar outras atribuições afins.

Operador de Retro Escavadeira

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas)

Atribuições: operar tratores retro escavadeira e outras máquinas pesadas, executando serviços apropriados dentro do estabelecido nos planos ou ordem de serviços, zelar pela manutenção do equipamento procedendo simples reparos, limpeza e conservação, atender as normas de segurança. Executar outras atribuições afins.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro
de 2009.


Jádriel Condeiro Braga
Prefeito

Odontólogo

Exigências: Graduação em Odontologia + registro no Conselho Competente.

Atribuições: Executar as ações de assistência integral, e atuação clínica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do atendente; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidênciação de placa bacteriana, aplicação de flúor, raspagem, alisamento e polimento, bochechos com flúor, executar outras atividades afins.

Psicólogo

Exigências: Graduação em Psicologia + Registro Profissional

Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal; tornado-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.

Prof. Ens. Fund. II – Língua Portuguesa; Inglês; Matemática; Ciências Físicas e Biológicas; História; Geografia; Educação Física

Exigências: Licenciatura plena em sua área de atuação.

Atribuições: Exercício da docência em classes da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental I, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental I; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambientes; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.

Jadiel Cordero Braga
Prefeito

Professor de Educação Infantil

Exigências: Magistério ou Normal Médio (antigo magistério) ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (antigo Pedagogia)

Atribuições: Exercício da docência em classes da educação infantil; Atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação infantil, participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.

Professor Fund. I – 1ª ao 5ª Ano e Educação de Jovens e Adultos

Exigências: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior (antigo Pedagogia)

Atribuições: Exercício da docência em classes da educação infantil e de 1ª ao 5ª ano do ensino fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e Creche; Atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja e ministra aulas em turmas de educação infantil, de educação de jovens e adultos em disciplinas do currículo do ensino fundamental, do EJA, da Educação Infantil e da Creche; participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratório e salas-ambiente; acompanha e orienta o trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da elaboração e avaliação das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

novembro de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa na escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas da sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.

Professor Interprete de LIBRAS

Exigências: Diploma de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou em qualquer outra área de educação, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC com especialização em no Curso de LIBRAS, que comprove está apto a desenvolver suas funções.

Atribuições: Compreende o cargo que se destina a ensinar a Língua Brasileira de Sinais para alunos surdos e comunidade escolar ouvinte: professores, funcionários, alunos e familiares de surdos; atuar em sala de aulas como professor de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – para alunos surdos, participar de reuniões pedagógicas, juntamente com o grupo de professores ouvintes que trabalham com alunos surdos, ajudando a planejar estratégias para facilitar o aprendizado dos alunos surdos; ministrar cursos de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, em diversos níveis a fim de atender as necessidades de comunicação da comunidade escolar ouvinte que convive com surdos, professores, funcionários, alunos e familiares; participar de projetos pedagógicos que possam ampliar o conhecimento de alunos surdos, permitindo uma maior integração com a comunidade ouvinte; participar da discussão de um currículo amplo adequado à educação de surdos, relacionando-o com o currículo ouvinte; executar outras tarefas correlatas.

Pedreiro

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries – qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Executar, sob supervisão, serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhados e acabamento em obras; executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções fazendo a armação, dispondo, traçando e prendendo com arame as barras de ferro, orientar o ajudante a fazer argamassas; construir alicerces para a base de paredes, muros e construções similares; armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos; fazer armações de ferragens; executar serviços de modelagem, utilizando argamassa ou gesso, em formas de madeira ou ferro; controlar com nível e prumo obras; preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa; perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos; fazer reboco de paredes e outros; assentar pisos, azulejos, pias e outros; fazer serviços de acabamento em geral; fazer colocação de telhas; impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros; ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro

Jadiel Cordeiro Braga

Prefeito

Técnico em Enfermagem

Exigências: Técnico de Enfermagem Concluído + COREN

Atribuições: Realizar tarefas auxiliares nas unidades de assistência médica, odontologia e fisioterapia; preparar doentes para exames de diagnóstico; realizar curativos; aplicar injeções; medir pressão arterial; esterilizar ou supervisionar a esterilização de instrumentos; efetuar a revelação de radiografias; fazer controle de temperatura dos pacientes; revisar o preenchimento de fichas e laudos dos exames; fazer imobilizações simples; Prestar assistência a gestante durante o pré-natal fazendo exame sumário da paciente quando não existir médico; prestar assistência durante o parto e principalmente no período de expulsão; solicitar a presença do médico quando necessário; assistir a púberes, fazendo exames de rotina; executar outras atividades compatíveis com o cargo. Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na USF; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da USF.

Técnico em Laboratório

Exigências: Curso Técnico de Laboratório

Atribuições: Auxiliar o responsável técnico pelo laboratório nas tarefas que lhe forem confiadas, efetuar limpeza dos equipamentos; fazer coleta de material; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.

Tratorista

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries - qualquer das séries concluídas)

Atribuições: operar tratores e outras máquinas pesadas, executando serviços apropriados dentro do estabelecido nos planos ou ordem de serviços, zelar pela manutenção do equipamento procedendo simples reparos, limpeza e conservação, atender as normas de segurança. Executar outras atribuições afins.

Veterinário Sanitarista

Exigências: Curso de Graduação em Medicina Veterinária + Registro no conselho.

Atribuições: Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária;

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro
de 2009.

Jadiel Cordero Braga
Prefeito

promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamentos de dados, avaliações epidemiológicas e programas, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; realizar a observação de animais com suspeita de raiva (quarentena); controlar a apreensão de cães vadios e outros animais errantes; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; coordenar campanhas de vacinação animal; interagir com o setor de fiscalização da Prefeitura, no que tange a fiscalização sanitária; exercer outras atividades correlatas. Executar atividades na área de saúde coletiva voltadas à organização, avaliação e realização de ações de vigilância sanitária e ambiental capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde humana, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços.

Vigia

Exigências: Ensino Fundamental I - incompleto (de 1ª a 4ª séries - qualquer das séries concluídas)

Atribuições: Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento à entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

Gabinete do Prefeito do Município de São Caetano-PE, 19 de novembro de 2009.


Jadriel Cordeiro Braga
Prefeito